



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.301-A, DE 2002

"Dispõe sobre a criação de cadastro de estabelecimentos que comercializam autopeças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas."

AUTOR: DEPUTADO CABO JÚLIO

RELATOR: DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO

I – RELATÓRIO

O projeto em exame pretende criar o cadastro dos estabelecimentos que comercializam autopeças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas junto às Secretarias de Estado de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico aprovou o projeto em sessão de 24 de setembro de 2003.

É o nosso relatório.



Nos termos da letra h do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão o exame dos “aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.”

Diante do exposto, somos pelo não implicação da matéria em aumento de despesa ou diminuição da receita ou da despesa da União, não cabendo a este órgão técnico realizar exame de adequação quanto aos aspectos financeiro e orçamentário públicos do Projeto de Lei nº 7.301-A, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2004

Deputado ENIVALDO RIBEIRO

Relator